

EDITAL PROEPI Nº 07/2017

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA (PIAP)

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná – PROEPI/IFPR, por meio de sua Diretoria de Pesquisa – DIPE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2017/2018 para projetos de pesquisa a serem apoiados financeiramente por meio do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (PIAP).

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56/2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 45/2011, que dispõe sobre a institucionalização dos Grupos de Pesquisa no âmbito do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57/2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009;

- A Resolução CONSUP/IFPR nº 47/2011, que estabelece orientações e critérios para a concessão de bolsas de auxílio financeiro à implementação de projetos de ensino, extensão, pesquisa e inovação;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 63/2012, que aprova a Identidade Institucional do Instituto Federal do Paraná;
- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Resolução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq nº 015, de 1º de abril de 2013, que estabelece normas gerais e específicas para concessão e implementação de bolsas e taxas no País;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 33/2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, estabelecendo orientações e critérios para a concessão destes recursos;

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (PIAP) do Instituto Federal do Paraná é um programa da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) que tem por finalidade apoiar projetos de pesquisa a serem desenvolvidos sob a responsabilidade de um pesquisador vinculado ao quadro de servidores do IFPR.

2. DOS OBJETIVOS E FINALIDADE

2.1. Apoiar, por meio de recursos financeiros, o desenvolvimento de projetos de pesquisa sob a responsabilidade de um pesquisador vinculado ao quadro de

servidores do IFPR.

2.2. Promover, valorizar e fortalecer a produção científica e tecnológica por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas suas mais diversas modalidades e áreas do conhecimento.

2.3. Incentivar os servidores do IFPR a desenvolver atividades de pesquisa.

2.4. Dinamizar o acesso a recursos financeiros destinados ao fomento de atividades e materiais utilizados em projetos de pesquisa.

2.5. Contribuir para a formação continuada de recursos humanos para a pesquisa.

2.6. Fortalecer a cultura e a prática da pesquisa entre os servidores do IFPR.

2.7. Disseminar políticas institucionais ligadas à pesquisa entre servidores do IFPR.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Os recursos provenientes desse programa destinam-se ao custeio do projeto de pesquisa, incluindo: (a) aquisição de material permanente nacional ou importado, (b) aquisição de material de consumo nacional ou importado, (c) inscrição em eventos científicos ou tecnológicos no Brasil ou no exterior para apresentação de trabalhos que tenham sido desenvolvidos no IFPR e que sejam provenientes do projeto contemplado.

3.1.1. Os materiais permanentes deverão ser patrimoniados no *campus* de origem do projeto de acordo com a IIP nº 18 - PROAD, de 6 de abril de 2015.

3.1.2. É vedada a aquisição de itens de material de consumo ou bens permanentes que constem no almoxarifado ou em processo licitatório do IFPR.

3.1.3 É vedada a utilização do recurso com diárias e passagens.

3.1.4. É vedada a aquisição de bens ou materiais cujo valor esteja acima da média de preço de mercado.

4. DAS NORMAS GERAIS

- 4.1. Compete à PROEPI, por meio de sua Diretoria de Pesquisa, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.
- 4.2. A concessão do apoio financeiro está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.3. O repasse dos recursos aos coordenadores dos projetos por meio de "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" será realizado através do 'Cartão Pesquisador do Banco do Brasil'. Em caso de impossibilidade desse meio o valor será depositado na conta corrente do coordenador.
- 4.4. As propostas submetidas a este Edital deverão indicar, obrigatoriamente, um coordenador e um vice-coordenador.

5. DO APOIO, DO VALOR E DA VIGÊNCIA

- 5.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) cotas no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, destinadas ao pagamento de despesas relativas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa.
- 5.2. A execução do recurso deverá seguir as orientações constantes no item 3. deste Edital.
- 5.3. O prazo para a execução do projeto é de 1 (um) ano a partir da data de recebimento do recurso.

6. CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DO APOIO

- 6.1. Ser servidor do IFPR e estar em exercício.
- 6.1.1. Em caso de Professor Temporário ou Substituto, ter seu contrato vigente no período de execução da proposta.

6.2. Ter currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq com atualização em data igual ou posterior à data de abertura das inscrições neste Edital.

6.2.1. Caso o currículo não esteja atualizado a inscrição será indeferida.

6.3. **Estar totalmente adimplente** com a prestação de contas e relatórios de atividades de outros programas da PROEPI.

6.4. **Estar totalmente adimplente** no que se refere às atividades relacionadas ao COPE do *campus* em que está lotado.

6.5. Concorrer com apenas **1 (um)** projeto.

6.6. Assumir compromisso formal com as atividades de execução do projeto, inclusive na elaboração do relatório final (Itens 6.10. e 13. deste Edital) e na prestação de contas (Itens 6.11. e 13. deste Edital).

6.7. Comprometer-se a mencionar o apoio do PIAP/IFPR em todas as publicações, inclusive em trabalhos apresentados em eventos científicos e/ou pedidos de propriedade intelectual produzidos a partir da execução do projeto aprovado.

6.8. Assegurar as condições necessárias para a execução do projeto garantindo a participação dos demais integrantes da proposta, quando for o caso.

6.9. Em caso de impedimento eventual da realização das atividades relacionadas ao projeto de pesquisa contemplado, encaminhar um relatório parcial e a prestação de contas dos recursos utilizados até o momento e indicar um coordenador substituto.

6.9.1. O substituto deverá ser o vice-coordenador da proposta e será responsável pela continuidade das atividades e execução do recurso, devendo atender aos mesmos requisitos do coordenador.

7. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. No ato da inscrição da proposta o coordenador do projeto de pesquisa deverá enviar para o e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br os seguintes documentos:

7.1.1. Uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa (também submetido ao COPE) e plano de execução do recurso de apoio financeiro pleiteado, **com identificação pessoal (Anexo I)**;

7.1.2. Uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa (também submetido ao COPE) e plano de execução do recurso de apoio financeiro pleiteado, **sem identificação pessoal e, se possível, sem identificação do campus** (Não colocar nome e assinatura) (**Anexo II**);

7.1.3. Declaração emitida pelo Presidente do COPE de seu *campus* de origem informando sobre a **inexistência de pendências do proponente perante o COPE** tais como: ausência ou problemas no cadastro completo de projetos; em relatórios parciais ou finais; em comprovantes de realização de atividades fora do *campus*; em prestações de conta; outras pendências de acordo com a regulamentação de cada COPE (**Anexo VI**).

7.1.4. Comprovante de submissão ou parecer favorável emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso em que o projeto necessita de tal parecer.

7.1.5. Declaração emitida pelo Diretor Administrativo de seu *campus* de origem informando que os itens solicitados não constam em almoxarifado ou em processo licitatório do IFPR (**Anexo V**).

7.2. Pesquisadores que constem como inadimplentes ou no período de espera após regularização de pendências relacionadas aos programas da PROEPI não estarão aptos a participar deste Edital.

7.3. Poderá ser submetido o mesmo projeto aprovado e contemplado com apoio financeiro no Edital PROEPI nº11/2016 – PIAP, com solicitação de renovação, atentando para o item 3. do **Anexo I** e item 2. do **Anexo II**.

7.3.1. A proposta só será aprovada caso apresente resultados consistentes que comprovem o andamento da pesquisa e se obtiver média igual ou superior a 3,5 no mérito do projeto (de acordo com o item 9. deste Edital).

7.3.2. Para a avaliação das propostas de renovação, os projetos submetidos anteriormente serão utilizados como referência.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Não serão homologadas as inscrições nos seguintes casos:

a) se o proponente submeter a mesma proposta (mesmo que com título diferente) já aprovada em editais anteriores do mesmo programa sem apresentar a justificativa para a solicitação da renovação (item 3. do **Anexo I** e item 2. do **Anexo II**), comprovando o desenvolvimento do trabalho;

b) se a proposta for enviada em formulários distintos dos constantes neste Edital;

c) se a proposta apresentar **itens excluídos ou alterados dos formulários anexos**;

d) se a declaração do COPE (**Anexo VI**) não for anexada;

e) se a proposta for enviada fora do prazo de inscrição;

f) se o coordenador não tiver o currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq com data de atualização igual ou posterior a 22/05/2017;

g) se o coordenador não possuir projeto de pesquisa protocolado no Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do *campus* em que está lotado;

h) se a proposta não atender algum dos critérios indicados neste Edital.

8.2. A homologação provisória das inscrições será divulgada a partir de 23/06/2017, e a homologação definitiva, em até 3 (três) dias úteis após esta data.

8.3. A divulgação será feita pelo título do projeto.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção das propostas homologadas será feita com base na análise dos projetos de pesquisa, acompanhados dos planos de execução do recurso financeiro, e na análise do currículo dos coordenadores, conforme critérios descritos no **Anexo III**.

9.2. A análise dos projetos de pesquisa será realizada por 2 (dois) membros do Comitê de Assessoramento IFPR e/ou Banco de Avaliadores *ad hoc* da Região Sul (Chamada Pública IFFar/ IFRS/IFSul/IFSC/IFC/IFPR N° 01/2017).

9.2.1. Quando a diferença das duas notas for maior que 3 (três) no mérito do projeto a proposta será analisada por um terceiro avaliador.

9.3. Os avaliadores irão receber e avaliar as propostas de acordo com os critérios de avaliação descritos no **Anexo III**.

9.4. Para a avaliação do currículo, realizada pela DIPE, as informações do coordenador do projeto serão extraídas da plataforma *Lattes* do CNPq considerando o período a partir de 2012.

9.5. A pontuação final da proposta, a ser utilizada na indicação da classificação geral, será composta da seguinte forma:

- mérito do projeto – média das notas dos avaliadores; pontuação máxima 7,0
- mérito do coordenador – pontuação máxima 3,0

9.6. As propostas que obtiverem média inferior a 3,5 no quesito “mérito do projeto” **serão desclassificadas**.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O resultado provisório da seleção das propostas será publicado, com os títulos dos projetos em ordem de classificação, no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/>, a partir do dia 08/08/2017.

10.2. O resultado final será publicado com os títulos das propostas em ordem de classificação, no site <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/>, em até 7 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

11. DOS RECURSOS

11.1. O proponente que discordar da não homologação de sua inscrição ou do resultado provisório poderá interpor recurso, justificando a sua discordância, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação destas informações, através de formulário próprio *on line*, disponibilizado na data da divulgação.

11.1.1. Os recursos interpostos serão analisados pela DIPE e, quando necessário, pelos avaliadores, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação das inscrições homologadas ou 7 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

11.1.2. Não serão aceitos recursos encaminhados após o período estabelecido.

11.1.3. Não serão aceitos recursos que não forem encaminhados através do formulário disponibilizado.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DISTRIBUIÇÃO E RECEBIMENTO DAS COTAS

12.1. A classificação das propostas atenderá aos requisitos de avaliação do **Anexo III** deste Edital.

12.2. A classificação das propostas será feita por ordem decrescente de notas, sendo consideradas somente aquelas com média igual ou superior a 3,5 no quesito "mérito do projeto".

12.3. A distribuição das cotas de apoio financeiro para as propostas selecionadas atenderá aos seguintes critérios:

- *campus* e nota – uma cota para o projeto melhor classificado de cada *campus*;
- nota geral – as demais cotas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral de todos os projetos aprovados.

12.4. Para o recebimento do apoio financeiro o coordenador deverá enviar à DIPE/PROEPI, **via malote e pelo email dipe.bolsa@ifpr.edu.br**, a seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso de Execução do Projeto (**Anexo IV**), assinado pelo coordenador e vice-coordenador;
- b) Cópia do cartão bancário e do CPF do coordenador.

12.5. O bolsista (coordenador) deverá cadastrar o projeto e a si próprio no Sistema de Gestão e Controle de Projetos e Bolsas da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC do Ministério da Educação – MEC.

12.5.1. O Sistema de Gestão e Controle de Projetos e Bolsas é a ferramenta utilizada pela SETEC do MEC para registro, acompanhamento, avaliação e auxílio à prestação de contas dos projetos e respectivas bolsas (cotas), no âmbito dos IFs.

12.5.2. Se o Sistema de Gestão e Controle de Projetos e Bolsas utilizado pela SETEC do MEC estiver em pleno funcionamento, o cadastro do projeto e do

respectivo bolsista nesse Sistema é condição necessária para o recebimento dos recursos financeiros previstos pelo presente Edital.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O coordenador deverá apresentar, **em um prazo de até 30 (trinta) dias** após o término da vigência deste Edital, um relatório final de atividades (modelo disponível em <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/pesquisa-e-inovacao/documentos/>) à DIPE/PROEPI através do e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br.

13.2. O coordenador também deverá enviar, **em um prazo de até 30 (trinta) dias** após o término da vigência deste Edital, um relatório de prestação de contas **acompanhado de cópias das notas fiscais e recibos comprovando as despesas** realizadas no decorrer do desenvolvimento do projeto através do e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br.

13.2.1. A prestação de contas deverá seguir obrigatoriamente as orientações constantes na Resolução CONSUP/IFPR nº 33/2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" no âmbito do IFPR.

13.3. Não serão aceitas notas fiscais com **data anterior à implementação da cota**.

13.4. Somente serão aceitas cópias de notas fiscais e recibos devidamente preenchidos, legíveis e em nome do coordenador da proposta.

13.5. O coordenador do projeto deverá guardar as notas fiscais e recibos originais pelo prazo de 5 (cinco) anos para fins de auditoria.

13.6. O coordenador do projeto deverá anexar ao relatório final de prestação de contas cópia do documento de comprovação do registro de patrimônio dos bens permanentes, de acordo com o item 3.1.1. deste Edital.

13.7. No caso de não utilização parcial ou total do recurso até o prazo de entrega do relatório de prestação de contas deverá ser feito o recolhimento do saldo restante mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. A GRU de devolução do recurso (ou de parte do recurso) deverá ser anexada ao relatório de prestação de contas.

13.8. O não envio do relatório de atividades científicas e/ou de prestação de contas caracterizará pendência com a PROEPI e inviabilizará a participação **do coordenador e demais integrantes do projeto** em futuros editais de bolsas e de repasse de recursos.

14. DA INADIMPLÊNCIA

14.1. É dever do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) assumir todas as responsabilidades elencadas no presente Edital e cumprir todas as normas, especialmente no que se refere aos requisitos e atribuições do coordenador.

14.2. O não cumprimento dos prazos estipulados pelo Edital, como por exemplo os de envio de documentação e de relatório e prestação de contas, implicará em inadimplência do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) frente à PROEPI.

14.3. Após a regularização das pendências relacionadas a este Edital o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) **deverão aguardar um período de 2 (dois) anos para submissão de novas propostas à PROEPI.**

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL E/OU RESPONSÁVEL
Inscrição das propostas	22/05 a 20/06/2017	via e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br
Divulgação da lista provisória das inscrições homologadas	A partir de 23/06/2017	Página Institucional DIPE/PROEPI/Editais
Recursos	Em até 2 dias úteis após a divulgação da lista provisória das inscrições homologadas	Formulário próprio a ser disponibilizado com a lista provisória
Divulgação da lista definitiva das inscrições homologadas	Em até 3 dias úteis após a divulgação da lista provisória das inscrições homologadas	Página Institucional DIPE/PROEPI/Editais
Análise das propostas	A partir de 29/06/2017	Comitê de Assessoramento
Resultado Provisório	A partir de 08/08/2017	Página Institucional DIPE/PROEPI/Editais
Recursos	Em até 2 dias úteis após a divulgação do Resultado Provisório	Formulário próprio a ser disponibilizado com o resultado provisório
Resultado Final	Em até 7 dias úteis após a divulgação do Resultado Provisório	Página Institucional DIPE/PROEPI/Editais
Envio da documentação à DIPE/PROEPI	O prazo será indicado com o Resultado Final	cópias digitalizadas via e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br e documentos originais via malote

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É de responsabilidade dos coordenadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste Edital.

16.2. A suspensão do pagamento pode ser realizada pela DIPE em caso de não cumprimento do compromisso com o Programa.

16.3. Caso a entrega da documentação solicitada no item 12.4 não ocorra no prazo estabelecido neste Edital o recurso não será disponibilizado e a cota será repassada ao próximo projeto na ordem de classificação.

16.4. A quantidade e o valor das cotas poderão ser alterados, sem aviso prévio, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

16.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela DIPE/PROEPI.

Curitiba, 22 de maio de 2017.

Andréa dos Santos Rodrigues

Diretora de Pesquisa
Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná

Marcelo Estevam

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná

**O documento original encontra-se assinado na PROEPI.*

Anexo I

PROPOSTA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA (PIAP) - COM

IDENTIFICAÇÃO

NÃO EXCLUIR ITENS - PREENCHER TODOS OS CAMPOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título: _____

1.2. Nº de Registro no COPE: _____

1.3. Grande Área do Conhecimento:

- () 1. Exatas e da Terra () 2. Biológicas () 3. Engenharias
() 4. Saúde () 5. Agrárias () 6. Sociais Aplicadas () 7. Humanas
() 8. Linguística, Letras e Artes () 9. Outros

1.4. Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>):*

Nome: _____

Código: _____

1.5. Sub-Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>):*

Nome: _____

Código: _____

1.6. Este projeto necessita de avaliação pelo CEP ou CEUA? () Sim () Não

1.7. Este projeto foi submetido ao CEP ou CEUA? () Sim () Não

1.8. Este projeto foi aprovado pelo CEP ou CEUA? () Sim *(Anexar Parecer Emitido)* () Não

1.9. Este projeto desenvolverá () Pesquisa básica () Pesquisa aplicada

2. INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1. Coordenador

Nome: _____

Nº Siape: _____

CPF: _____
Campus: _____
Formação (Graduação): _____
Titulação (Pós-graduação): _____
Telefone: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____
Link para o *Lattes*: _____

2.2. Vice-Coordenador

Nome: _____
Nº Siape: _____
CPF: _____
Campus: _____
Formação (Graduação): _____
Titulação (Pós-graduação): _____
Telefone: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____
Link para o *Lattes*: _____

2.3. Colaboradores

2.3.1 Colaboradores Docentes ou Técnico Administrativos/Titulação/Instituição, Departamento ou *Campus* (se tiver)
(Descrever a função do colaborador no projeto; sua carga horária; informar o e-mail)

2.3.2 Colaboradores Discentes/Curso/Modalidade de Bolsa (se tiver)
(Descrever a função do colaborador no projeto; sua carga horária; informar o e-mail)

3. SOLICITA RENOVAÇÃO DA PROPOSTA APROVADA EM EDITAL ANTERIOR DO MESMO PROGRAMA?

() SIM () NÃO

3.1. Justificativa da renovação da proposta: *(Incluir as etapas desenvolvidas e utilização do recurso recebido)*

3.2. Descrever detalhadamente os resultados obtidos:

3.3. Discussão dos resultados:

3.4. Descrever detalhadamente as novas etapas da pesquisa em relação à proposta inicial:

4. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Resumo do Projeto: *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, método e objetivos do trabalho – mínimo 200 e máximo 500 palavras)*

4.2. Palavras – chave: *(mínimo três, máximo cinco)*

4.3. Fundamentação da Proposta: *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa, Relevância para o IFPR, Revisão Bibliográfica/Referencial teórico)*

4.4. Objetivos a serem alcançados: *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podem ser divididos em geral e específicos)*

4.5. Resultados esperados: *(Descrição sucinta dos resultados esperados)*

4.6. Método: *(Descrição do encaminhamento das atividades e do método a ser utilizado na execução do projeto de pesquisa)*

4.7. Recursos materiais e financeiros disponíveis: *(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa, salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Elencar como recursos financeiros os custos relativos às atividades, aos serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)*

4.8. Aquisição de materiais *(Incluir também nos casos de renovação)*

RECURSOS MATERIAIS (Descrever os materiais que serão necessários à execução do projeto e obtidos por meio do recebimento do auxílio financeiro previsto no item 5. do Edital) (Máximo: três páginas)

4.8.1. Material de Consumo:

Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

4.8.2. Material Permanente:					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total Geral					R\$
4.8.3. Descrever como os materiais serão alocados no <i>campus</i> .					
4.8.4. Limitações e Dificuldades (Descrever possíveis dificuldades e limitações que poderão interferir na execução do auxílio financeiro e comprometer os objetivos preconizados. Explicar as medidas previstas para evitar ou superar essas dificuldades).					

4.9. Justificativa da solicitação: *(Explicar de que forma o material contribuirá e/ou será utilizado no projeto)*

4.10. Cronograma: *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades; pode ser apresentada na forma de tabela)*

4.11. Viabilidade de execução do projeto: *(Explicar se há viabilidade de uso dos recursos no prazo de vigência do edital, de acordo com a infraestrutura do Campus).*

4.12. Carga Horária Necessária ao Projeto: *(incluir a carga horária semanal de cada um dos integrantes a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto)*

4.13. Bibliografia: *(apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados na redação do projeto)*

Anexo II

PROPOSTA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA (PIAP) – SEM

IDENTIFICAÇÃO

NÃO EXCLUIR ITENS – PREENCHER TODOS OS CAMPOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Título: _____

1.2. Grande Área do Conhecimento:

- () 1. Exatas e da Terra () 2. Biológicas () 3. Engenharias
() 4. Saúde () 5. Agrárias () 6. Sociais Aplicadas () 7. Humanas
() 8. Linguística, Letras e Artes () 9. Outros

1.3. Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>):*

Nome: _____

Código: _____

1.4. Sub-Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>):*

Nome: _____

Código: _____

1.5. Este projeto necessita de avaliação pelo CEP ou CEUA? () Sim () Não

1.6. Este projeto foi submetido ao CEP ou CEUA? () Sim () Não

1.7. Este projeto foi aprovado pelo CEP ou CEUA? () Sim *(Anexar Parecer Emitido)* () Não

1.8. Este projeto desenvolverá () Pesquisa básica () Pesquisa aplicada

2. SOLICITA RENOVAÇÃO DA PROPOSTA APROVADA EM EDITAL ANTERIOR DO MESMO PROGRAMA?

() SIM () NÃO

2.1. Justificativa da renovação da proposta: *(Incluir as etapas desenvolvidas e utilização do recurso recebido)*

2.2. Descrever detalhadamente os resultados obtidos:

2.3. Discussão dos resultados:

2.4. Descrever detalhadamente as novas etapas da pesquisa em relação à proposta inicial:

3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Resumo do Projeto: *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, método e objetivos do trabalho – mínimo 200 e máximo 500 palavras)*

3.2. Palavras – chave: *(mínimo três, máximo cinco)*

3.3. Fundamentação da Proposta: *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa, Relevância para o IFPR, Revisão Bibliográfica/Referencial teórico)*

3.4. Objetivos a serem alcançados: *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podem ser divididos em geral e específicos)*

3.5. Resultados esperados: *(Descrição sucinta dos resultados esperados)*

3.6. Método: *(Descrição do encaminhamento das atividades e do método a ser utilizado na execução do projeto de pesquisa)*

3.7. Recursos materiais e financeiros disponíveis: *(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa, salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Elencar como recursos financeiros os custos relativos às atividades, aos serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)*

3.8. Aquisição de materiais *(Incluir também nos casos de renovação)*

RECURSOS MATERIAIS (Descrever os materiais que serão necessários à execução do projeto e obtidos por meio do recebimento do auxílio financeiro previsto no item 5. do Edital) (Máximo: três páginas)

3.8.1. Material de Consumo:					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3.8.2. Material Permanente:					
Descrição	Quantidade	Atividade do projeto a que está vinculado	Provável semestre de aquisição	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total Geral					R\$
3.8.3. Descrever como os materiais serão alocados no <i>campus</i> .					
3.8.4. Limitações e Dificuldades (Descrever possíveis dificuldades e limitações que poderão interferir na execução do auxílio financeiro e comprometer os objetivos preconizados. Explicar as medidas previstas para evitar ou superar essas dificuldades).					

3.9. Justificativa da solicitação: *(Explicar de que forma o material contribuirá e/ou será utilizado no projeto)*

3.10. Cronograma: *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades; pode ser apresentada na forma de tabela)*

3.11. Viabilidade de execução do projeto: *(Explicar se há viabilidade de uso dos recursos no prazo de vigência do edital, de acordo com a infraestrutura do Campus).*

3.12. Carga Horária Necessária ao Projeto: *(incluir a carga horária semanal de cada um dos integrantes a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto)*

3.13. Bibliografia: *(apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados na redação do projeto)*

Anexo III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Critérios:

- a) Mérito do coordenador – Pontuação máxima: 3,0
- b) Mérito do projeto – Pontuação total: 7,0

1. MÉRITO DO COORDENADOR – Para efeito de pontuação será considerada a produção do período de 2012 ao atual (os valores que aparecem na tabela referem-se a cada item publicado).

1.1 Titulação – Máxima Pontuação: 2,0

Doutorado – 2,0
Mestrado – 1,0

1.2 Orientação – Máxima Pontuação: 0,5

Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIBIC-Jr) em andamento – 0,1
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIBIC-Jr) concluída – 0,2

1.3 Produção Científica- Máxima Pontuação: 0,5

Artigo publicado – 0,1
Resumo em evento científico – 0,01

2. MÉRITO DO PROJETO – O Comitê de Assessoramento observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

2.1. Critérios avaliativos para projetos novos:

Critérios Avaliativos – projetos novos	Pontuação Máxima
A questão a ser investigada no projeto de pesquisa está corretamente evidenciada? A pesquisa estimula o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas capazes de trazer benefícios à comunidade?	1,0
O projeto apresenta uma fundamentação teórica consistente com o tema e com os objetivos estabelecidos?	1,0
O texto é claro e bem escrito?	1,0
Os objetivos científicos estão bem definidos, são coerentes com o tema da pesquisa e são contemplados pela metodologia?	2,0
O plano de execução do recurso financeiro solicitado bem como o cronograma de execução do projeto estão em acordo com o tema, os objetivos e a metodologia indicados no projeto? A descrição dos recursos materiais solicitados é objetiva, clara e precisa?	2,0
TOTAL	7,0

2.2. Critérios avaliativos para projetos de renovação:

Critérios Avaliativos – projetos de renovação	Pontuação Máxima
Resumo do projeto: O resumo foi atualizado, contemplando todas as etapas que foram desenvolvidas?	0,5
Objetivos: O relatório descreveu os <u>novos</u> objetivos a serem alcançados e/ou objetivos que não estavam previstos no projeto? A questão a ser investigada no projeto de pesquisa está corretamente evidenciada?	1,0
Método utilizado: O método foi descrito de forma coerente, de modo a compreender as etapas desenvolvidas?	1,0
Resultados obtidos: O relatório descreveu de forma detalhada todos os resultados obtidos até o momento? Os resultados são satisfatórios? Justificam a renovação?	1,0
Discussão: Foi produzida uma discussão consistente, baseada nos resultados obtidos e dados da literatura?	1,5

Plano de execução orçamentária: O recurso recebido através do edital anterior foi adequadamente utilizado? O novo plano de execução orçamentária está de acordo com o tema da proposta e os novos objetivos estabelecidos?	2,0
TOTAL	7,0

Anexo IV

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Eu, _____, portador(a) do
SIAPE: _____ e CPF: _____, e eu,
_____, portador(a) do SIAPE:
_____ e CPF: _____ servidores(as) lotados(as) no
campus _____ do Instituto Federal do Paraná,
assumimos o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital PROEPI
nº ____/____ no que se refere à utilização do apoio financeiro para a execução
do projeto intitulado _____
_____.

Declaramos estar cientes de que o não cumprimento deste termo implica em
nossa inadimplência frente à PROEPI inviabilizando nossas participações em
futuros editais de bolsas e de repasse de recursos.

Local e data: _____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Vice-Coordenador do Projeto

Assinatura do Coordenador do Projeto

Nome, Assinatura e Carimbo do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Anexo V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Declaro, para fins de liberação de apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto _____

_____, aprovado no Programa Institucional de Apoio à Pesquisa - PIAP, sob responsabilidade do Coordenador _____,

_____, SIAPE _____ e do Vice-Coordenador _____, SIAPE _____, do *campus* _____,

que os itens solicitados em sua proposta inscrita no Edital PROEPI nº ____/____, **não constam em almoxarifado ou em processo licitatório do IFPR.**

Local e data: _____, ____ de _____ de 201__.

Nome, Assinatura e Carimbo do Diretor Administrativo

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS PERANTE O COPE

O Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do IFPR *Campus* _____
declara que o (a) servidor(a) _____,
portador do SIAPE nº: _____, coordenador(a), e o (a) servidor(a)
_____, portador do SIAPE
nº: _____, vice-coordenador(a) do projeto
_____, a ser
submetido ao Edital PROEPI nº _____, encontram-se adimplentes com as
obrigações junto ao COPE, não havendo problemas ou pendências em cadastros de
projetos, entregas de relatórios parciais ou finais, total de carga horária destinada à
pesquisa e extensão, comprovação de realização de atividades e extensão fora do
campus ou outras pendências de acordo com a regulamentação deste comitê.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Presidente do COPE